



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.925/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para pavimentação e reforma de ruas através de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. O valor de R\$ 258.236,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 160.003.15.451.0010.3.148-44905100 – obras e instalações - ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do contrato de repasse n.º 903567/2020 com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária n.º 180.001.15.451.0016.3.151-44905100 obras e instalações, ficha 664.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (19/03/2021).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 19/03/2021.

**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete